

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – CMDCA/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Associação Maria Efigênia**, CNPJ nº **19.053.246/0001-50**, situada **Rua vinte e dois, nº 1.563, Bairro Areia Preta, João Monlevade/MG – CEP 35.930-404**, neste ato representada por **Ana Elizabeth de Oliveira Santos**, titular do CPF nº **311.794.606-34** e RG nº **MG- 9.113.546 – SSP/MG**, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Elizabeth Rossi de Lima**, titular do CPF nº **877.962.286.00** e RG nº **9.256.667**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por **2 (dois) meses**, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal nº 13,019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, **para execução integral do objeto da Parceria, que é “Produzir e distribuir gratuitamente a multimistura (farinha nutricional) com vista à melhora do quadro nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou déficit nutritivo, na cidade de João Monlevade”** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 14/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no

Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Prefeita Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA O.S.C.
ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS
CPF:311.794.606.34